



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO 9º ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES INDÍGENAS (ENEI 2022)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022 e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, à Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, torna público o presente edital de Concessão de auxílios financeiros para estudantes indígenas que participarão do 9º ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES INDÍGENAS – 9º ENEI/2022.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades culturais e científicas dos estudantes indígenas matriculados nos cursos de graduação da Ufopa;
- 1.2 Viabilizar a participação dos estudantes indígenas no “9º Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas” – 9º ENEI/2022, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior;
- 1.3 Propiciar aos estudantes indígenas da Ufopa a participação em atividade de inclusão social, acadêmica, científica e cultural; e
- 1.4 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes indígenas matriculados nos cursos de graduação da Ufopa no 9º Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas” – 9º ENEI/2022, que ocorrerá na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), no período de 26 a 29 de julho de 2022.
- 2.2 O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico, conforme prevê o Decreto nº 7.234/2010.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o estudante indígena que atenda cumulativamente os seguintes critérios:
 - a) Ter ingressado em um dos cursos de graduação presencial da Ufopa via Processo Seletivo Regular (PSR) ou via Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI);



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

- b) Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no período letivo vigente (2021.2);
- c) Comprovar inscrição e comprovar submissão de trabalho acadêmico/científico no ENEI 2022 ou comprovar inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas no ENEI 2022;
- d) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Proges; e
- e) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa no ano de 2022.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Proges.

4.2 O presente edital concederá 6 (seis) auxílios financeiros no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) cada, em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico.

4.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho, excetuando-se as atividades de natureza cultural, artística, ou competições acadêmicas ou desportivas caracterizadas pela apresentação em grupo.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição o estudante deverá obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- b) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- c) Comprovante de inscrição e comprovante de submissão de trabalho acadêmico/científico no ENEI 2022 ou comprovante de inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas no ENEI 2022;
- d) Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da conta corrente em nome do estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro;
- e) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2); e
- f) Estudantes indígenas ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) deverão entregar a Declaração de Autorreconhecimento (Anexo 3) e a Declaração de Pertencimento Étnico- racial (Anexo 4).

5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

6 DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período de **23 a 29 de maio de 2022**, no horário das 14h30 às



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

17h, nos endereços abaixo relacionados:

Campus Regional	Endereços
Itaituba	Coordenação Acadêmica Rua Universitária, s/n, Maria Madalena, Itaituba-PA.
Juruti	Coordenação Acadêmica Rua Vereador José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, Juruti-PA.
Óbidos	Coordenação Acadêmica Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
Oriximiná	Coordenação Acadêmica Rodovia PA-254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP: 68270-000, Oriximiná-PA
Santarém	Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA/Proges) Rua Vera Paz, s/n. Bairro: Salé. CEP 68040-255. Unidade Tapajós. Bloco Modular Tapajós II – Sala 151.

6.2 As inscrições referentes aos dias **28 e 29 de maio de 2022** (sábado e domingo) serão somente na modalidade online, conforme item 6.4 deste edital.

6.3 As Coordenações Acadêmicas das Unidades Regionais deverão encaminhar à Proges, via memorando eletrônico, até o dia 27 de maio de 2022, **cópia digitalizada** da documentação entregue pelos estudantes inscritos no processo de que trata este Edital.

6.4 As inscrições também poderão ser feitas de forma online por meio do formulário eletrônico a seguir: <https://forms.gle/Lab3srM7CyqbfE5V7>

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação dos estudantes indígenas ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:

- Está inscrito no ENEI/2022;
- Está regularmente matriculado (a) em curso de graduação da Ufopa;
- Apresentar comprovante de submissão de trabalho acadêmico científico no ENEI 2022 ou comprovante de inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas ou outra participação no ENEI 2022;
- Caso o empate persista, o critério de desempate será o maior percentual de integralização do curso, ou seja, que tem menos tempo para se formar.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- Não ter recebido auxílio financeiro da Ufopa para participação edições anteriores do ENEI;
- Estar vinculado formalmente a projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da Ufopa;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

c) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA).

8.1 Para fins de atendimento das alíneas acima, a Proges consultará as unidades administrativas e sistemas da Ufopa.

9 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

9.1 Comunicar oficialmente à Proges, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.

9.2 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de viagem (Anexo 5), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento e cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho ou de participação em atividades culturais, mesas, palestras e/ou oficinas do ENEI 2022, no prazo máximo de cinco dias úteis após o seu retorno.

9.3 A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 É de competência exclusiva da Proges a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 10 desse edital.

10.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no site da Proges no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/proges>

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

11.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 3.1.

11.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 6, no prazo definido no cronograma deste Edital.

11.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser entregues e protocolados na sala 151 da Proges/Diretoria Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, da Unidade Tapajós, no horário das 14h30 às 17h, conforme apresentado no item 11 deste edital.

11.6 Nas demais Unidades Regionais da Ufopa, a interposição de recursos deverá ocorrer nos endereços constantes no subitem 6.1, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

11.7 Ou ainda poderão ser feito de forma on-line por meio do formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/D1MusJHteoMbBiej8>

11.8 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.9 Os recursos serão apreciados por Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, via Portaria, somente para esse fim.

11.10 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

11.11 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

12 CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	23/5/2022
Período de inscrição	23 a 29/5/2022
Resultado preliminar	30/05/2022
Prazo para interposição de recurso	de 31/05/2022 e 01/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos	02/06/2022
Divulgação do resultado final	03/06/2022
Implementação do auxílio	até o 10º dia do mês de julho
Entrega do relatório de viagem	Prevista no item 9.2

13 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

13.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.

13.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até o 10º dia útil do mês de julho de 2022, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

13.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente;

13.4 As unidades acadêmicas também poderão destinar recurso, para que seus alunos sejam contemplados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página da Proges (<http://ufopa.edu.br/proges>).

14.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

14.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

14.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

14.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, em primeira instância, e pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos, em segunda instância.

14.7 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

14.8 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 23 de maio de 2022.

TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA

Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

LUAMIM SALES TAPAJOS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) discente	
Nº de matrícula	
Curso/ Instituto	
Email	
Telefone	
Dados bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Comprovante de aceite oficial de apresentação de trabalho ou aceite de participação em apresentação cultural ou convite de participação em mesas, palestras e/ou oficinas no evento;
- () Comprovante de inscrição no evento;
- () Cópia do cartão ou extrato bancário em nome do estudante;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**);e
- () Declaração de Autorreconhecimento (**Anexo 3**) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) e
- () Declaração de Pertencimento Étnico (**Anexo 4**) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

Nome do aluno(a): _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) do curso _____
_____, matrícula nº _____
_____ da Universidade Federal do Oeste do Pará, declara estar inscrito
para apresentar o trabalho _____
_____ no 9º Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas – 9º ENEI/2022.

COMPROMETO-ME A:

- a) Apresentar no referido evento o trabalho/resumo/artigo que foi aprovado no 9º ENEI;
- b) Prestar contas à Proges em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

ANEXO 3

AUTORRECONHECIMENTO DO(A) ESTUDANTE INDÍGENA

Eu, _____, aluno(a)
de graduação da Ufopa, cadastrado(a) no CPF: _____, DECLARO,
sob as penas da Lei e para fins de inscrição no edital para CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS PARTICIPAREM DO “9º ENCONTRO
NACIONAL DOS ESTUDANTES INDÍGENAS”, que sou indígena pertencente ao
povo _____, localizado no
_____ no município
_____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas. Por ser
verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTES INDÍGENAS
INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR)**

O representante da associação ou conselho _____
_____ que representa a
comunidade _____, localizado no
município _____, UF _____. DECLARA, para fins de
inscrição no EDITAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES
INDÍGENAS PARTICIPAREM DO 9º ENCONTRO NACIONAL DOS
ESTUDANTES INDÍGENAS - 9º ENEI/2022 que o(a) estudante
_____, cadastrado (a) no
CPF sob o número: _____, é indígena pertencente a essa
comunidade. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Representante da Associação



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

ANEXO 5

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do(a) Estudante:

Nome:

Matrícula:

Curso/Unidade Acadêmica:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Percurso/trecho:

Local do evento (Cidade/Estado):

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS:

() Canhoto dos Bilhetes de Embarque (**ida e volta**)

() Certificado(s)/Declaração () Outros_____

Data da entrega:____/____/____

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 10/2022/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 23 DE MAIO DE 2022

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, do
curso _____ matrícula nº _____,
apresento recurso junto a PROGES contra decisão relativa ao EDITAL PROGES Nº 10/2022.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante